

DECRETO Nº 054/2011

Reverte ao Município de Umuarama o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a doação de imóvel efetuada pelo Município à empresa Pantanal Ambiental Ltda, CNPJ 10.432.718/0001-00, através da Lei de Doação nº. 3.486 de 21 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o descumprimento, por parte da Donatária, de todas as suas obrigações constantes nos artigos 2º e 7º da Lei de Doação acima referida;

CONSIDERANDO a previsão de reversão da doação disposta no artigo 6º da mesma Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revertido ao Município de Umuarama, o imóvel denominado lote nº. 10, da Quadra 01, do loteamento denominado Parque Industrial III da cidade de Umuarama – PR, com área de 1.000,14m².

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de março de 2011.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



MILTON MENDES DE QUEIROZ
Secretário de Indústria e Comércio

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE UZIL

PUBLICADO NO UZILARAMA ILUSTRADO
DE 05 / março / 2011
DE N.º 9121
UZILARAMA, 09 / 03 / 2011
69
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO